



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO,
Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73,
inciso II, da Lei Orgânica do Município;**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 03 (Segunda-feira), 04 (Terça-feira) e 05 (Quarta-feira de Cinzas) do mês de março de 2025, nas repartições da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, em virtude das comemorações do Carnaval 2025.

Art. 2º As Secretarias e Órgãos Municipais deverão garantir a prestação dos serviços públicos essenciais, principalmente, os serviços de abastecimento de água, atendimento de saúde, limpeza e coleta de lixo, coveiros, dentre outros, que exigem atividades contínuas, devendo funcionar ininterruptamente, podendo, caso necessário, estabelecer outro dia para compensação em favor dos servidores que prestarem serviço nos dias estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA
DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional